



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos Municipais de Caçador - IPASC  
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71  
FONE (0XX49) 3563-0216



Ata nº 04/2020

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 28-05-2020

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte, reuniu-se o Conselho Administrativo do IPASC, por meio de web conferência, devido às medidas de enfrentamento ao COVID 19, com a participação dos seguintes membros: Édina Carla Bressan, Fernanda Fiorelli, Gianni Lúcio Parizotto, Gilmar Martins, Ilvaita Maria Faoro Baron, Lucimar Aparecida Appi, Odete Maria Rosseto Xavier Correa, Odila Damacena Ferlin, Simone Foscarini. Havendo *quorum*, a Vice-Presidente do Conselho, Odete Maria Rosseto Xavier Correa, iniciou os trabalhos, com o seguinte expediente e ordem do dia:

1. Resumo da ata da reunião anterior, encaminhamentos feitos e correspondências recebidas: referente às Deliberações da Ata nº 03/2020, item 8.1: foi encaminhado Ofício nº 16/2020/CA, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual solicita informações e manifestação referente ao Projeto de Lei nº 018/2020 (em fase de análise, apreciação e votação), que suspende temporariamente o prazo de repasse das contribuições devidas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – IPASC, pelo Poder Executivo Municipal. Até o presente momento não houve resposta à solicitação.
2. Investimentos do IPASC mês de fevereiro de 2020: verificou rentabilidade negativa de 2,26%, a meta atuarial (0,58%) e o retorno da carteira, cujo patrimônio do IPASC atingiu o valor de R\$ 120.177.580,48 (Cento e vinte milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). Os investimentos do IPASC estão corretamente distribuídos conforme os artigos da Resolução nº 3.922/10, alterada pelas Resoluções nº 4.604/17 e nº 4.695/18. A rentabilidade nominal no mês de dezembro de 2019 foi de 0,43%. O qual faz parte da presente Ata.
3. Investimentos do IPASC mês de abril de 2020: verificou rentabilidade de R\$ 3.209.932,77 (três milhões, duzentos e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), a meta atuarial (2,75%) e o retorno da carteira, cujo patrimônio do IPASC atingiu o valor de R\$ 109.996.805,11 (Cento e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e onze centavos). Os investimentos do IPASC estão corretamente distribuídos conforme os artigos da Resolução nº 3.922/10, alterada pelas Resoluções nº 4.604/17 e nº 4.695/18. O qual faz parte da Presente Ata.
4. Indicação de membro para Comitê de Investimentos: o Conselho por unanimidade aprova a indicação da Conselheira Fernanda Fiorelli.
5. Outros assuntos de interesse do IPASC e Conselho: 5.1: Solicitar ao Prefeito que sejam repassados os valores referentes aos dois leilões de imóveis realizados com a finalidade de abater parte da dívida junto ao IPASC. 5.2: Aumento da alíquota de desconto que no mês de junho passará de 11% para 14%. 5.3: Foi discutido sobre os reflexos negativos da aplicação da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, o Conselho solicita a criação de um grupo de estudos para minimizar os impactos financeiros da aplicação da referida lei, juntamente com a Diretoria Executiva do IPASC.
6. Deliberações: 6.1 enviar Ofício ao Senhor Prefeito solicitando o repasse dos valores referentes aos leilões de imóveis. 6.2 Solicitar à Diretora Presidente do IPASC que emita Nota Explicativa ou Informativo oficial, dirigido a todos os segurados do



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos Municipais de Caçador - IPASC  
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71  
FONE (0XX49) 3563-0216



Ata nº 04/2020

Instituto, explicando por que no IPASC não houve a aplicação das faixas de descontos e não houve um redutor no cálculo do desconto, como houve para os segurados do INSS. 6.3: Solicitar reunião com a Diretora Presidente do IPASC, para discutir os reflexos negativos da aplicação da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, e tratar sobre a criação do grupo de estudos. 6.4 Solicitar à Diretora Presidente do IPASC que apresente parecer jurídico sobre a legalidade do Parcelamento por via Administrativa realizado através do Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (CADPREV nº 00908/2019) de 19/12/2019 feito pela Prefeitura Municipal junto à Secretaria de Previdência Social e quais ações o Conselho Administrativo pode realizar.

Édina Carla Bressan  
Fernanda Fiorelli  
Gianni Lúcio Parizotto  
Gilmar Martins  
Ilvaita Maria Faoro Baron  
Lucimar Aparecida Appi  
Odete Maria Rosseto Xavier Correa  
Odila Damacena Ferlin  
Simone Foscarini